



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

261.636

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 13 de agosto de 2014

IMÓVEL: Sobrão Residencial Geminado n. 02, do "Residencial Delfim 03", situado no Lote n. 03, da Quadra 42, localizado na Rua Delfim, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área total de 318,00m², sendo 245,40m² de área construída e 72,60m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 318,00m² ou 50,00% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** Garagem, sala, copa, cozinha, área de serviço, despensa, varanda, um quarto e banho social; **Pavimento Superior:** Sala, três quartos sendo um com closet, um banho social e circulação. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 320.054.0126.0011. **PROPRIETÁRIOS:** RJS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n° 18.336.077/0001-00, com sede e foro, na Rua Tritão, Quadra 10, Lote 22, casa 01, Jardim Atlântico, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-10-91.272 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R-1-261.636. Protocolo n. 559.243, de 03/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27/11/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ALAIN DELON SIQUEIRA DE SOUSA**, gerente, portador do RG n. 1355079 SSP/DF e do CPF n. 539.486.291-53, e **ARLETE DE JESUS GARCEZ DE MORAES SIQUEIRA**, do lar, portadora do RG n. 1377943 SSP/DF e do CPF n. 603.150.751-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua M-3, Lote 07, Quadra 27, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, pelo preço de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 599.3172-5 de 02/12/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-2-261.636. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-1 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 27/12/2014, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,4175% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 530.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 261.636
Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *UJH*

Av-3-261.636. Protocolo n. 559.243, de 03/12/2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 27/11/2014, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0762785-8, Série 1114, no valor de R\$ 360.000,00, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-2 supra, tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 11 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *UJH*

Av-4-261.636 - Protocolo n. 845.354, de 10/01/2023. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/12/2022, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-3**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122301023144725430602. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-5-261.636 - Protocolo n. 845.354, de 10/01/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/12/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 849.290,79. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91858592 de 10/01/2023. Emolumentos: R\$ 1.570,82. FUNDESP: R\$ 157,08. FUNEMP: R\$ 47,12. FUNCOMP: R\$ 47,12. FEPADSAJ: R\$ 31,42. FUNPROGE: R\$ 31,42. FUNDEPEG: R\$ 19,64. ISS: R\$ 78,54. Total: R\$ 1.983,16. Selo Digital n. 00122301023144725430602. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **261.636** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	122,62

Selo digital n. **00122301303494834420137**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (4AA8-J9RC-MKAL-FAEH)

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

